

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10.07.2022 – SC

“Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto Santo André de Múltiplos Tons”

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente chamamento para a **“Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto Santo André de Múltiplos Tons”**.

Criado em 2017, o projeto Santo André de Múltiplos Tons tem como objetivo potencializar ações culturais já desenvolvidas por grupos e coletivos tais como os de capoeira, circo, hip-hop, rock, reggae, samba, comunidades de terreiro, artesãos e festas populares, não se limitando a essas linguagens.

O credenciamento não implica contratação, tão pouco é classificatório e atenderá as necessidades da Secretaria de Cultura de acordo com o interesse público e as diretrizes da gestão.

1. DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

1.1. A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura, divulga o presente chamamento denominado “Formação de banco de planos de trabalhos colaborativos para o projeto Santo André de Múltiplos Tons” e CHAMA os grupos e coletivos interessados, constituídos ou não como Pessoa Jurídica, a cadastrarem propostas e planos de trabalho com a finalidade de abastecer banco de projetos, que poderão vir a receber apoio institucional ou participar de futuras contratações nos termos do art. 25 da Lei Federal no 8.666/93 e posteriores alterações.

1.2. Esta ação tem como finalidade mapear e fortalecer grupos e coletivos culturais, compreender suas articulações, necessidades e dimensionar os apoios e parcerias necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

1.3. Compreendemos como grupos e coletivos os movimentos independentes, formados por um conjunto de pessoas unidas por interesses comuns e que desenvolvam ações nas mais variadas expressões culturais e linguagens artísticas.

1.4. Uma vez analisada a viabilidade técnica das propostas e planos de trabalhos cadastrados, as ações que poderão receber apoio institucional serão inseridas na agenda cultural da Secretaria de Cultura.

1.5. O cadastramento não implica contratação e nem é classificatório. A Secretaria de Cultura atenderá as necessidades de acordo com o interesse público e a capacidade operacional e orçamentária.

2. CADASTRO

2.1. Este chamamento visa o cadastramento de grupos e coletivos constituídos ou não como Pessoa Jurídica, nas mais variadas expressões culturais e linguagens artísticas.

2.2. Os grupos e coletivos poderão se cadastrar, gratuitamente, e EXCLUSIVAMENTE através da plataforma digital CulturaAZ, <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/1630/>. Para o cadastramento digital o grupo/coletivo deverá ter conta na plataforma CulturaAZ, um representante como Agente Individual e o grupo/coletivo como Agente Coletivo. Esta é uma plataforma da Secretaria de Cultura da Prefeitura de Santo André. Uma vez criada a conta ou se já a possuir, o responsável pelo coletivo deverá entrar no sistema e preencher o formulário on-line.

2.3. O chamamento permite o cadastramento de grupos e coletivos que atuam no município, suas propostas e planos de trabalhos, nas mais variadas expressões culturais e linguagens artísticas.

2.3. Deverão ser inseridas no formulário informações gerais sobre o grupo/coletivo, tais como sua criação, linguagem, principais ações realizadas e responsáveis para contato com dados atualizados, especialmente nos casos daqueles que não são formalizados.

2.4. Em casos de propostas e planos de trabalho que envolvam obras de terceiros, o proponente assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, ECAD, SBAT e outros que incidam sobre a proposta e plano de trabalho, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura de fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

2.5. São vedados de participar deste chamamento interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou que exerça suas funções na Secretaria de Cultura.

2.6. Estarão automaticamente excluídas as propostas e planos de trabalhos que estejam relacionadas a conteúdos políticos partidários ou que desrespeitem as diversidades religiosas, de gênero, geracionais, étnicos raciais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

2.7. Serão acolhidos grupos ou coletivos que tenham experiência comprovada de atuação em Santo André, incluindo como material de comprovação os prêmios recebidos, quantidade de ações culturais, participações em eventos, públicos alcançados, entre outros registros que comprovem a atuação do mesmo.

2.8. O preenchimento do formulário implica a aceitação das regras e condições deste chamamento.

3. DO APOIO

3.1. Os apoios serão divididos em duas categorias:

I. Categoria I: Grupos e Coletivos organizados com menos de dois anos de existência e realizações comprovadas e que apenas necessitem apoio institucional.

II. Categoria II: Grupos e Coletivos organizados com dois ou mais anos de existência e realizações comprovadas, que apresente capacidade técnica para desenvolvimento da proposta e que venha a solicitar apoio institucional e/ou que despenda aporte de recursos.

3.2. Todas as propostas e planos de trabalhos acolhidos após a análise de viabilidade técnica estarão habilitados a receber apoio institucional.

3.3. A Secretaria de Cultura, quando necessário, realizará a interlocução com as outras Secretarias da Prefeitura de Santo André, Autarquias Municipais, e outros órgãos necessários para a concretização da proposta ou plano de trabalho.

3.4. Os grupos e coletivos que tiverem suas propostas e plano de trabalhos acolhidos deverão inserir em todo o material de divulgação a régua de logos da Prefeitura de Santo André.

3.5. O simples contato com os grupos ou coletivos por parte da Secretaria de Cultura não garante o apoio solicitado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os grupos e coletivos, no ato do cadastro, comprometem-se a apresentar toda a documentação que venha a ser necessária para realização e execução das propostas e planos de trabalhos apresentados, bem como autorizações necessárias de terceiros que venham a compor as iniciativas.

4.2. O prazo de vigência deste chamamento se extingue no último dia do ano, em 31/12/2022.

4.3. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: secultsantoandre@santoandre.sp.gov.br.

4.4 Casos omissos ou não contemplados neste chamamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ